

PORTARIA Nº 117/2024

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e-623/2023;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora JANAINA BERGAMIN PEREIRA, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, respondendo junto ao DEPARTAMENTO DE NOTAS DO PRODUTOR, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 06/03/2023 à 05/03/2024, a contar de 07/02/2024 à 11/02/2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2024.

SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
01977915

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ BORGES:49301977915
Dados: 2024.02.07 15:30:36 -03'00'

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição n.º 2957 Páginas 161 Ano: XIII

Data: 08/02/2024

objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/02/2024.

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/02/2024 às 15h00min.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF.
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: E-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br;

Os recursos financeiros para custear as despesas objetos desta DISPENSA, estão anexados no processo.

O Edital da Dispensa com detalhes da estará à disposição dos interessados a partir do dia 00/00/2024, diretamente na PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas) e no Portal de Transparência da Prefeitura Municipal. Informações através do e-mail: licitacao@iguaracu.pr.gov.br ou pelo fone (44) 3248-1222.

Iguaraçu/PR, 07 de Fevereiro de 2024.

EVA PAULA CHARALO

Agente de Contratação

Portaria nº 047/2024

Publicado por:

Adriana Alves Sérgio Driussi

Código Identificador:96396223

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2024**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA JANAINA BERGAMIN PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao protocolo servidor e- 623/2023;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **JANAINA BERGAMIN PEREIRA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 12.469.915-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 081.468.039-97, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, respondendo junto ao **DEPARTAMENTO DE NOTAS DO PRODUTOR**, lotada na Secretaria de Finanças e Compras, férias de 05 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo 06/03/2023 à 05/03/2024, a contar de 07/02/2024 à 11/02/2024.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 07 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO LUIZ BORGES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosane Silva Dos Santos

Código Identificador:A4170FF6

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI**

**PROCURADORIA
REGIMENTO INTERNO ASSEMBLEIA CMC**

ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

Regimento Interno

**CAPÍTULO I
DOS OBJETIVOS GERAIS**

Art. 1º - A Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura, convocada pelo prefeito de Irati - PR por meio do **Decreto Municipal nº 042/2024** - publicado no Diário Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP) no dia 01 de fevereiro de 2024, é etapa das Políticas Públicas Nacionais de Cultura, e terá os seguintes objetivos:

I - Eleger os membros da sociedade civil que farão parte da próxima composição do Conselho Municipal de Cultura;

II - Apresentar ao público palestra específica na área de Cultura, buscando o avanço e o aperfeiçoamento deste setor no município de Irati;

III - Divulgar amplamente apresentações culturais desenvolvidas por artistas de Irati, no intuito de enaltecer a Cultura local e fortalecer a classe artística do município.

**CAPÍTULO II
DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

Art. 2º - Para organização e desenvolvimento de suas atividades, a Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura terá uma Comissão Organizadora composta por 07 (sete) integrantes, entre representantes do Executivo municipal, do Legislativo municipal e da Sociedade Civil local, os quais foram designados por meio do **Decreto Municipal nº 042/2024**, sendo eles:

Representantes Governamentais:

Poder Executivo:

Samanta Regina dos Santos Ferreira - Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Elenita Chuproski - Representante titular da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no Conselho Municipal de Cultura

Poder Legislativo:

Vera Maria Gabardo – Vereadora

Representantes Não Governamentais (Sociedade Civil):

Sociedade Civil:

Leonardo Schenato Barroso - Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Edson Santos Silva - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Cultura

Vanessa Alberton - 1ª Secretária do Conselho Municipal de Cultura

Herculano Batista Neto - 2º Secretário do Conselho Municipal de Cultura

PARÁGRAFO ÚNICO — Fica a secretária municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura de Irati - Paraná responsável pela coordenação da Comissão Organizadora da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Compete à Comissão Organizadora da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura:

I - Definir o Regimento Interno da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura, que deve conter os critérios de participação da sociedade civil;

II - Definir data, ambiente virtual e programação da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura;

III - Organizar a Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura;

IV - Assegurar lisura, veracidade e publicidade dos atos e procedimentos relacionados à realização da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura;

V - Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação, objetivando a lisura da eleição dos membros para formar a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Cultura.

**CAPÍTULO III
DO OBJETIVO PRINCIPAL**

Art. 4º - A Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Cultura, fundamentada no Artigo 7º da Lei Municipal nº 2909/2009 (com alterações da Lei Municipal nº 5027/2023), tem como objetivo principal a eleição de 12 (doze) pessoas da Sociedade Civil que irão compor o quadro do Conselho Municipal de Cultura, dos quais 06 (seis) titulares e 06 (seis) suplentes.